



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Colatina

Ano de 1984

## PROCESSO

N. \_\_\_\_\_

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

*Poder Executivo  
Prefeito de Lei Nº 67/84*

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

*Alterar ponto inicial do Bairro Santa  
Helena, nesta cidade -*

## AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de

novembro do ano de mil novecentos e oitenta e 4 (quatro) -

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Melvin Jones, 90 - Tel: 722-5000 Ramal 127 e 132 - Colatina - E.S.

Colatina, 07 de novembro de 1984

MENSAGEM Nº. 042/84

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Remetemos a essa Augusta Casa o presente projeto, objetivando buscar a autorização dessa edilidade para solucionar em definitivo a alteração da linha divisória do recém criado Bairro Santa Helena, conforme ficou acordado entre a associação do referido bairro e do bairro Maria das Graças.

Esta medida visa remediar o conflito de preferências surgido entre os moradores daqueles bairros que insatisfeitos com o limite estabelecido na lei que criou o bairro de Santa Helena se manifestaram favoráveis a uma nova linha divisória, nos moldes da proposta no anexo projeto de lei.

Certos de que V. Ex<sup>a</sup> e demais pares pensarão à matéria constante do projeto o apoio necessário, renovamos os protestos da mais alta estima e consideração.

Saudações cordiais,

  
ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Exm<sup>a</sup>. Sr.

Luiz Antonio Polese

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

VLST/



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Melvin Jones, 90 - Tel: 722-5009 Ramal 127 e 132 - Colatina - E.S.

*Lei nº 3309  
07/08/84*

PROJETO-DE-LEI-Nº 67/84

Altera ponto inicial do Bairro Santa Helena, nesta cidade:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - O território do bairro Santa Helena, criado pela Lei nº. 3 118, de 06 de julho de 1 984, nesta cidade, tem início na Rua Projetada, nas proximidades do Posto Fiscal, se prolongando até a ponte sobre o Rio Pancas, na rodovia de acesso ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., ..

REGISTRO N.º 86/84 Fis. 98/ L.º 01

*Projeto de Lei nº 67/84*

A Presidência da Câmara.

Colatina, 11, 12, 19 84

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões 12/11/1984  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 104/84

Os Vereadores infra assinados, requerem à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do Projeto de Lei  
 Nº 67/84  
 oriundo do Poder Executivo Municipal  
 no qual Altera ponto inicial do Bairro Santa Helena, nesta cidade.

Colatina, 12 de novembro de 1984

*[Handwritten signatures of council members]*

*[Handwritten signatures of council members]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

139  
 REGISTRO N.º 104/84 Fis. 119 L.º 01  
 Requerimento Nº 104/84  
 A Presidência da Câmara.  
 Colatina, 12 de 12 de 1984



AD AIG OQ MEGGO AM E2-AUJDI  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

SECRETARIA DA CÂMARA

EMERGÊNCIA

P A R E C E R

na sessão

A Comissão de Justiça e Redação, reuni-  
 da em sessão Ordinária, apreciou o Projeto de Lei de  
 Nº67/84, do Poder Executivo Municipal, que Altera  
 ponto inicial do Bairro Santa Helena, nesta cidade.

Esta Comissão, estudando a matéria, e  
 com base no que dispõe o item XVIII - do Artigo 27  
 da Lei Nº2 760/73 - "Autoriza a alteração da denomi-  
 nação de próprios, vias e logradouros públicos" É es-  
 ta Comissão favorável pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões

Em, 12 de novembro de 1984

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*presente sessão*  
Sala das Sessões *12* / *11* / 19 *84*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Unica*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *12* / *11* / 19 *84*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

LEI Nº 3 309

Altera ponto inicial do Bairro Santa Helena, nesta cidade:

---

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

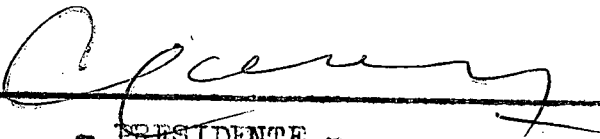
A P R O V A:

Artigo 1º)- O território do bairro Santa Helena, criado pela Lei nº 3118, de 06 de julho de 1984, nesta cidade, tem início na Rua Projetada, nas proximidades do Posto Fiscal, se prolongando até a ponte sobre o Rio Pancas, na rodovia de acesso ao Município de Marilândia.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 12 de novembro de 1984

  
\_\_\_\_\_  
- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

\_\_\_\_\_  
- SECRETÁRIO -